



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2006001/2022

FLS. 229

RUB \_\_\_\_\_

T

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas: tipo quentinhas (marmitex), e LA CARTE, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Junto aos autos do processo administração nº 2006001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA: R DE S LIMA EIRELI, INSCRITA  
NO CNPJ SOB Nº 22.940.510/0001-81.**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22940510000181

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2022 13:14:37

Data da última atualização: 13/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CPL - TRINDELA DO VALE  
PROC. 2.006.001/2022  
FLS. 230  
RUB. \_\_\_\_\_

F

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06167040389

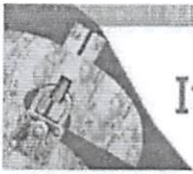
LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2022 13:14:37

Data da última atualização: 13/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

GPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 231  
RUB. \_\_\_\_\_



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2022 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.940.510/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D0.4BD8.44AA.6072 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2022 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.670.403-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D0.4C65.6A84.6213 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20. 22  
FLS. 234  
RUB.

Código de Verificação

6SK5H4M2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1005

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal      CPF/CNPJ  
32                              22.940.510/0001-81

Nome/Razão Social  
R DE S LIMA EIRELI

Endereço  
RUA Santo Antonio, 567, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

Requerida em: 12 de Julho de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 10 de Outubro de 2022

Trizidela do Vale - MA, 12 de Julho de 2022





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ROSANGELA DE SOUSA LIMA

CPF: 061.670.403-89

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:33 do dia 14/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y0FS140722140433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: R DE S LIMA EIRELI

CPF/CNPJ: 22.940.510/0001-81

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:18 do dia 14/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FMX7140722140518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ROSANGELA DE SOUSA LIMA

CPF/CNPJ: 061.670.403-89

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:06:15 do dia 14/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BBRT140722140615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 238  
RUB. \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2022 14:08:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R DE S LIMA EIRELI  
CNPJ: 22.940.510/0001-81

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL****EM EIRELI****R DE S LIMA ME****CNPJ Nº 22.940.510/0001-81 – NIRE 21102068272**

ROSANGELA DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade-RG nº 059704122016-9 SSP/MA, inscrito no CPF 061.670.403-89, com data de nascimento 15/12/1958 residente e domiciliada em Trizidela do Vale/MA, á Rua Santo Antonio, nº 567, Bairro: Santo Antonio dos Oliveira, CEP 65727-000, Titular da Empresa R DE S LIMA ME, com sede em Trizidela do Vale/MA, á Rua Santo Antonio, nº 567, Centro, CEP 65727-000, com Requerimento de Empresário arquivado na Jucema sob o NIRE nº 21102068272, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.510/0001-81, resolve alterar e transformar seu empresário individual, em EIRELI, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ao acervo do empresário individual no valor de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), fica alterado para R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), com a diferença no valor de R\$ 220.000,00 ( Duzentos e Vinte Mil reais) , integralizado em moeda corrente do País, neste Ato:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica transformada este empresário individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **R DE S LIMA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa adotará o nome fantasia, PORTAL DAS OLIVEIRA;

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO

- **ROSANGELA DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade-RG nº 059704122016-9 SSP/MA, inscrito no CPF **061.670.403-89**, com data de nascimento 12/11/1991 residente e domiciliada em Trizidela do Vale/MA, á Rua Santo Antonio, nº 567, Bairro: Santo Antonio dos Oliveiras, CEP 65727-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o nome empresarial **R DE S LIMA EIRELI**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social da Eireli será de R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta e Mil Reais), , devidamente integralizados, em moeda corrente do País,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa adota o nome fantasia de PORTAL DAS OLIVEIRA

**CLÁUSULA QUARTA: CLÁUSULA OITAVA:** A empresa iniciou suas atividades em 24/07/2015. E seu prazo de duração será por tempo indetreminado

**CLÁUSULA QUINTA:** A Eireli terá a sua sede em Trizidela do Vale/MA, á Rua Santo dos Oliveira , nº 567, Bairro: Santo Antonio dos Oliveira, Cep 65725-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social mercantil da Eireli: RESTAURANTES E SIMILARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

E exercerá as seguintes atividades:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

CNAE N° 5611-2/01 – Restaurante e similares

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

CNAE N° 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

### ATO CONSTITUTIVO

**CNAE N° 5620-1/01** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**CNAE N° 5620-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê profissional e gerencial

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI caberá a titular **ROSANGELA DE SOUSA LIMA**, (e/ou um terceiro administrador), dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** : O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

ATO CONSTITUTIVO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 2022  
FLS. 243  
RUB. \_\_\_\_\_

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular que a Eireli é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O titular elege o Foro da Comarca de Trizidela do Vale/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do , obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pedreiras/MA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

---

ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
CPF Nº 061.670.403-89



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/20 22  
FLS. 244  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE S LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06167040389	ROSANGELA DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 10:12 SOB N° 21600169950.  
PROTOCOLO: 201092344 DE 26/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005848245. CNPJ DA SEDE: 22940510000181.  
NIRE: 21600169950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2020.  
R DE S LIMA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102068272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA DE SOUSA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE SOUSA LIMA	(mãe) MARIA ROSA PEREIRA DE SOUSA LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0597041220189	Origem emissor SSP	UF MA CPF (número) 051.670.403-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 567
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	CEP 65727-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale
MUNICIPIO Trizidela do Vale	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R. DE S. LIMA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS			NÚMERO 00567
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO OLIVEIRAS	CEP 65727-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale
MUNICIPIO Trizidela do Vale	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ROSANGELASOUSA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 4930202, 5620101, 5620102	Descrição do Objeto RESTAURANTES E SIMILARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 22.940.510/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângela de Sousa Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002509440	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 08:53 SOB N° 20190267917.  
PROTOCOLO: 190267917 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901496255. NIRE: 21102068272.  
R. DE S. LIMA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconhecimento por Semelhança a assinatura:  
*Reaungla de Sousa Lima*

Padrões (ATA) 28103/2019

*Fábio da Silva Carvalho*  
Tabelião do 3º Ofício

Fábio da Silva Carvalho  
Escrevente Autorizado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 08:53 SOB N° 20190267917.  
PROTOCOLO: 190267917 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901496255. NIRE: 21102068272.  
R. DE S. LIMA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em Brasília) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSANGELA DE SOUSA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE SOUSA LIMA		(mãe) MARIA ROSA PEREIRA DE SOUSA LIMA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/11/1991	IDENTIDADE (carteira) 3478888	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 061.670.403-89			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 567
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	CEP 65.727-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2807
MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R DE S LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CENTRAL			NÚMERO 01
COMPLEMENTO QUADRA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP 65.727-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2807
MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) erasbor@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4744002 Atividade Secundária 4671100 4744099 4679604 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47440/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 46711/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 47440/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (TELHAS, TIJOLOS) 46796/04 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHAS, TIJOLOS, PEDRAS BRITADAS)XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor de nome) R DE S LIMA			
DATA DA ASSINATURA 24/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosângela de Sousa Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Netis Carvalho Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula nº 977 24/07/15		AUTENTICAÇÃO *MA1201505127201* MA1201505127201	

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20. 22  
FLS. 248  
RUB. \_\_\_\_\_



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.670.403-89

Nome: ROSANGELA DE SOUSA LIMA

Data de Nascimento: 12/11/1991

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 04/02/2011

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:40:09 do dia 15/07/2022 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 9F44.F049.8C90.0463



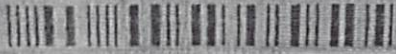
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

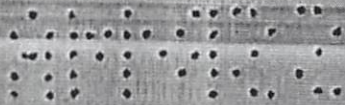
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI052345179		REGISTRO GERAL 059704122016-9      DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018	
		NOME ROSANGELA DE SOUSA LIMA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Rosângela de Sousa Lima</i>		FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUSA LIMA E MARIA ROSA PEREIRA DE SOUSA LIMA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE AROAZES - PI      DATA DE NASCIMENTO 12/11/1991	
		DOC ORIGEM NASC. N.0009128 FLS.164 LIV.00014	
		CPF 061670403-89      SAO LUIS-MA P-018	
		ASSINATURA DO DIRETOR <i>Luis</i> LICENCIADO EM CARTE	
		VIA-02      LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

CPF - TRIZIDEIA DO VALE  
 PROC. 2006001/2022  
 FLS. 249  
 RUB.

0070022909



0070022909





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.940.510/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R DE S LIMA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PORTAL DAS OLIVEIRAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS</b>	NÚMERO <b>00567</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.727-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO OLIVEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TRIZIDELA DO VALE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSANGELAPORTAL01@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8125-1711</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 09:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	22.940.510/0001-81
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	R DE S LIMA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ROSANGELA DE SOUSA LIMA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2022 às 09:20 (data e hora de Brasília).



Estado do  
Maranhão
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado  
 Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.940.510/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.471317-3**Razão Social:** R DE S LIMA EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS**Número:** 567 **Complemento:****Bairro:** SANTO ANTONIO OLIVEIRAS**Município:** TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA**CEP:** 65727000 **DDD:** **Telefone:** 81600969

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/04/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 21/12/2018 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 28/06/2022**Número da Consulta:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação	OVSCENZR
Número	1955
Exercício	2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social R DE S LIMA EIRELI	Inscrição Municipal 32
------------------------------------	---------------------------

Nome Fantasia  
PORTAL DAS OLIVEIRAS

Endereço  
RUA Santo Antonio, 567, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal  
5611201 - Restaurantes e similares

CNPJ 22.940.510/0001-81	Nº da Inscrição do Imóvel 527
----------------------------	----------------------------------

Area do Terreno (m²) 3.386,00	Area Total Construída (m²) 3.386,00
----------------------------------	--

Area Utilizada (m²) 3.386,00	Horário de Funcionamento De Às
---------------------------------	-----------------------------------

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 13/07/2022	Data de Validade 31/12/2022
---------------------------------	--------------------------------

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:  
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizidelaovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R DE S LIMA EIRELI			Protocolo: MAG2202079855	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600169950	CNPJ 22.940.510/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2015	Início de Atividade 24/07/2015	
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, Nº 00567, SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000				
Objeto RESTAURANTES E SIMILARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS				
Capital R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ROSANGELA DE SOUSA LIMA		CPF 061.670.403-89	Administrador S	Início do Mandato 28/07/2015
Dados do Administrador Nome ROSANGELA DE SOUSA LIMA		CPF 061.670.403-89	Início do Mandato 26/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/07/2022		Número 20220668735	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2022, às 16:12:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TS100GM1.



MAC2202079855

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R. DE S LIMA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202079898	
NIRE 21600169950 CNPJ 22.940.510/0001-81		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, Nº 00567, xxxxx, SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220868735	13/07/2022	BALANCO
223	20210639920	12/05/2021	BALANCO
904	20210409720	06/05/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
307	20210512369	13/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210392525	18/03/2021	BALANCO
002	20201092344	27/11/2020	OUTROS
002	21600169950	27/11/2020	TRANSFORMACAO
002	21600169950	27/11/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190267917	03/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171139658	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151177996	28/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102068272	28/07/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2022, às 16:13:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3A2MAEA.



MAC2202079898

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 083/22

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2022.

RAZÃO SOCIAL

R. DE. S. LIMA

CNPJ: 22.940.510/0001-81

NOME DE FANTASIA

PORTAL DAS OLIVEIRAS

ATIVIDADE AUTORIZADA

RESTAURANTE E SIMILIARES

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 567

BAIRRO: STº ANTONIO DOS OLIVEIRAS

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL

ROSANGELA DE SOUSA LIMA

CPF: 061.670.403-89

TRIZIDELA DO VALE, 14 de julho de 2022



Osmar Marinho F.V. Da Silva  
COORD. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
- 3 - Este alvará deverá ser renovado anualmente.

## PORTAL DAS OLIVEIRAS

R DE S LIMA EIRELI

RUA SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, 567, SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, CEP: 65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE/MA  
CNPJ: 22.940.510/0001-81

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 039/2022 (SRP)

#### DECLARAÇÃO DA DISTÂNCIA EM QUILOMETROS

A empresa R DE S LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, 567, SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE/MA, declara para os devidos fins, que a distância entre o local da prestação de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA é de 2,3 quilômetros, ou seja, não é superior a 30 (trinta) quilômetros.

Trizidela do Vale/MA, 19 de julho de 2022.



R DE S LIMA EIRELI - "PORTAL DAS OLIVEIRAS"

CNPJ nº. 22.940.510/0001-81

Rosângela de Sousa Lima

Proprietária

CPF: 061.670.403-89

RG: 059704122016-9 SESP/MA

Empresária

## PORTAL DAS OLIVEIRAS

R DE S LIMA EIRELI


RUA SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, 567, SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, CEP: 65.727-000  
TRIZIDELA DO VALE/MA  
CNPJ: 22.940.510/0001-81

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 039/2022 (SRP)

#### DECLARAÇÃO DE QUE ENTREGARÁ OS ALIMENTOS

A empresa R DE S LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, 567, SANTO ANTÔNIO DOS OLIVEIRAS, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE/MA, declara para os devidos fins, que entregará os alimentos em perfeitas condições de consumo, preparará, acondicionará e entregará de segunda a sexta-feira até no máximo às 12h, no prédio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, nas quantidades previamente determinadas pelo Fiscal do Contrato.

Trizidela do Vale/MA, 19 de julho de 2022.

  
R DE S LIMA EIRELI - "PORTAL DAS OLIVEIRAS"

CNPJ nº. 22.940.510/0001-81

Rosângela de Sousa Lima

Proprietária

CPF: 061.670.403-89

RG: 059704122016-9 SESP/MA

Empresária



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE S LIMA EIRELI  
CNPJ: 22.940.510/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:46 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: 4566.900D.3D8A.DEBA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 261  
RUB. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 055029/22

Data da

11/04/2022 09:46:59

Inscrição Estadual: 124713173

CPF/CNPJ: 22940510000181

Razão Social: R DE S LIMA EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 567 CEP: 65727000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)81600969

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/06/2022 10:35:07



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 262  
RUB. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 024522/22

Data da

11/04/2022 09:47:36

Inscrição Estadual: 124713173

CPF/CNPJ: 22940510000181

Razão Social: R DE S LIMA EIRELI

Endereço: RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 567 CEP: 65727000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)81600969

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/06/2022 10:35:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.940.510/0001-81

**Razão Social:** R DE S LIMA EIRELI

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO OLIVEIRA 567 / SANTO ANTONIO OLIVE /  
TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062703052083046701

Informação obtida em 28/06/2022 10:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE S LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.940.510/0001-81  
Certidão n°: 20264004/2022  
Expedição: 28/06/2022, às 10:35:48  
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE S LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.940.510/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 612022  
Código de validação: 56D3B2007F

Número da guia: 22055201001271427.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **R DE S LIMA EIRELI**, nome fantasia **PORTAL DAS OLIVEIRAS** inscrita no CNPJ 22.940.510/0001-81 estabelecida na R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, n.567, SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE-MA.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20. 22  
FLS. 266  
RUB. \_\_\_\_\_

Documento assinado. PEDREIRAS, 30/06/2022 12:28 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 612022 / Código: 56D3B2007F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20.22  
FLS. 267  
RUB. \_\_\_\_\_

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12209210598 em 15/07/2022, protocolo 220873461. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R DE S LIMA EIRELI  
Número de Registro: 21600169950  
CNPJ: 22940510000181  
Município: Trizidela do Vale

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872
06167040389	ROSANGELA DE SOUSA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2022 13:50 SOB Nº 20220873461.  
PROTOCOLO: 220873461 DE 13/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12209210598. NIRE: 21600169950.  
R DE S LIMA EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/07/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R DE S LIMA EIRELI  
Endereço: R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567  
Bairro : SANTO ANTONIO OLIVEIRAS  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em Trizidela do Vale - MA  
sob nº 21600169950

Arquivado em 28/07/2015

Inscrição Estadual nº 124713173  
C.N.P.J. nº 22.940.510/0001-81

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
Contador  
C.P.F.: 034.706.913-47  
R.G. : 0208465720025  
C.R.C.: MA-MA-013872

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 061.670.403-89  
R.G.: 0597041220169



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : R DE S LIMA EIRELI  
Endereço: R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS,00567  
Bairro : SANTO ANTONIO OLIVEIRAS  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em Trizidela do Vale - MA  
sob nº 21600169950

Arquivado em 28/07/2015

Inscrição Estadual nº 124713173  
C.N.P.J. nº 22.940.510/0001-81

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
Contador  
C.P.F.: 034.706.913-47  
R.G. : 0208465720025  
C.R.C.: MA-MA-013872

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 061.670.403-89  
R.G.: 0597041220169



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20.22  
FLS. 270  
RUB. \_\_\_\_\_ Página-29 de 29

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE S LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
06167040389	ROSANGELA DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2022 13:50 SOB Nº 20220873461.  
PROTOCOLO: 220873461 DE 13/07/2022. NIRE: 21600169950.  
R DE S LIMA EIRELI

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/07/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL****R DE S LIMA EIRELI**

Página 1 de 12

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS,00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 22.940.510/0001-81

Inscrição Estadual : 124713173

Local de Registro : Trizidela do Vale - Ma

Data Registro : 28/07/2015

Número Registro: 21600169950

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	210.280,89 D
CAIXA	147.883,89 D
CAIXA	128.394,57 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	19.489,32 D
ESTOQUES	62.397,00 D
MERCADORIAS	1.582,00 D
ESTOQUE DE MATERIAIS	60.815,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	709.873,21 D
IMOBILIZADO	709.873,21 D
MOVEIS E UTENSILIOS	64.873,21 D
IMÓVEL COMERCIAL	220.000,00 D
PLACAS SOLARES	425.000,00 D

TOTAL DO ATIVO =====&gt; 920.154,10 D

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	7.514,26 C
FORNECEDORES	1.870,00 C
FORNECEDOR	1.870,00 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.066,36 C
SIMPLES NACIONAL	7.066,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.332,90 C
SALARIOS	3.636,00 C
FGTS	290,88 C
INSS DE SEGURADOS	406,02 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	96.320,00 C
CONTAS A PAGAR	5.755,00 D
ENERGIA	75,00 C
CONTA DE ÁGUA A PAGAR	220,00 C
INTERNET	550,00 C
HONORARIOS CONTÁBEIS	6.600,00 D
FINANCIAMENTOS	96.320,00 C
FINANCIAMENTO SOLAR A PAGAR	104.000,00 C
JUROS PASSIVOS A TRANSCORRER	7.680,00 D
PATRIMONIO LIQUIDO	816.319,84 C
CAPITAL SOCIAL	270.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	270.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	77.000,00 C
LUCROS ACUMULADOS	77.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	469.319,84 C
LUCROS DO EXERCICIO	469.319,84 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	920.154,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 920.154,10 ( Novecentos e Vinte Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
CONTADOR  
C.P.F. :034.706.913-47 RG : 0208465720025  
C.R.C. :MA-MA-013872

ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :061.670.403-89  
R.G. :0597041220169

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

R DE S LIMA EIRELI

Página 2 de 12

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS,00567-SANTO ANTONIO OLIVEIRAS CEP :65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 22.940.510/0001-81

Inscrição Estadual: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma

Data do Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	838.899,53	838.899,53
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>838.899,53</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	426.955,00	
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	79.992,00	506.947,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>331.952,53</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	900,00	
ÁGUA	2.640,00	
SALÁRIOS	43.632,00	
FGTS	3.490,56	
INSS	4.872,24	
SIMPLES NACIONAL	62.101,37	
INTERNET	4.200,00	121.836,17
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	67.320,00	67.320,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>142.796,36</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>142.796,36</b>

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2021

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
 CONTADOR  
 C.P.F. :034.706.913-47 RG : 0208465720025  
 C.R.C. :MA-MA-013872

ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :061.670.403-89  
 R.G. :0597041220169

**D. F. C. (Método Direto)**

R DE S LIMA EIRELI

Página 3 de 12

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81

Inscrição Estadual: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma

Data do Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1

MÉTODO DIRETO	VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>	
(+) Recebimento de Clientes e outros	838.899,53
3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS	838.899,53
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	50.094,55
2.1.4.01 - SALARIOS	41.989,25
2.1.4.02 - FGTS	3.367,38
2.1.4.03 - INSS DE SEGURADOS	4.622,97
2.1.4.04 - INSS -Contribuinte Individual	114,95
(-) Recolhimentos ao governo	60.877,99
2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL	60.877,99
(-) Pagamentos a credores diversos	20.961,00
2.1.5.06 - CONTA DE ÁGUA A PAGAR	2.756,00
2.1.5.02 - ENERGIA	7.405,00
2.1.5.07 - INTERNET	4.200,00
2.1.5.08 - HONORARIOS CONTÁBEIS	6.600,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<u>706.965,99</u>
<b>Das Atividades de Investimentos</b>	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	4.873,21
1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS	4.873,21
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<u>-4.873,21</u>
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	396.000,00
2.2.1.02 - FINANCIAMENTO SOLAR A PAGAR	396.000,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>-396.000,00</u>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) Disponibilidades no Início do Período	340.320,11
(=) Disponibilidades no Período	306.092,78

**D. F. C. (Método Direto)**

<b>R DE S LIMA EIRELI</b>		4 de 12
R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP 65727-000		
TRIZIDELA DO VALE / MA		
CNPJ: 22.940.510/0001-81	Inscrição Estadual: 124713173	
Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma		Nº do Registro: 21600169950
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	Data o Registro: 28/07/2015	FOLHA: 2
<b>MÉTODO DIRETO</b>		<b>VALOR</b>
(=) Disponibilidades no Final do Período		646.412,89

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

R DE S LIMA EIRELI

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81

I.E.: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma

Data do Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	210.280,89			
		103.834,26		ILG :	2,0252

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	210.280,89			
		7.514,26		ILC :	27,9842

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	147.883,89			
		7.514,26		ILS :	19,6804

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	147.883,89			
		7.514,26		ILI :	19,6804

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPD =	147.883,89			
		210.280,89		IPD :	0,7033

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPE =	62.397,00			
		210.280,89		IPE :	0,2967

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	IPAC =	210.280,89			
		920.154,10		IPAC :	0,2285

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPC =	1.870,00			
		210.280,89		IPC :	0,0089

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Página 6 de 12

**R DE S LIMA EIRELI**

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81 I.E.: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma

Data do Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{816.319,84}{673.523,48}$	IVRP :	1,212
--------	--	--------	---------------------------------	--------	-------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

PELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	PELP =	$\frac{816.319,84}{96.320,00}$	IPELP :	8,4751
--------	---	--------	--------------------------------	---------	--------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{816.319,84}{7.514,26}$	IPET :	108,6361
--------	---	--------	-------------------------------	--------	----------

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{816.319,84}{920.154,10}$	IPP :	0,8872
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{81.631.984,00}{920.154,10}$	C :	88,7156
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{70.987.321,00}{816.319,84}$	IC :	86,9602
------	--	------	------------------------------------	------	---------

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{210.280,89}{816.319,84}$	LRP :	0,2576
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------



**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**R DE S LIMA EIRELI**

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81 I.E.: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma

Data do Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{103.834,26}{920.154,10} \quad \text{IEG} = 0,1128$$

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.514,26}{920.154,10} \quad \text{IEC} = 0,0082$$

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{103.834,26}{816.319,84} \quad \text{ICT} = 0,1272$$

**ÍNDICE DE RENTABILIDADE**

**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{838.899,53}{920.154,10} \quad \text{IGA} = 0,9117$$

**MARGEM OPERACIONAL**

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{77.000,00}{838.899,53} \quad \text{MO} = 917869151744548$$

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{469.319,84}{920.154,10} \quad \text{RA} = 0,51$$

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{46.931.984,00}{816.319,84} \quad \text{RPL} = 57,4922$$

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{838.899,53}{696.103,17} \quad \text{IRD} = 1,2051$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 8 de 12

R DE S LIMA EIRELI

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81 I.E.: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - Ma

Data do Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{816.319,84}{920.154,10} \quad \text{IIF} = 0,8872$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{920.154,10}{103.834,26} \quad \text{ISG} = 8,8618$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{709.873,21}{816.319,84} \quad \text{IGI} = 0,8696$$

## NOTAS EXPLICATIVAS

R DE S LIMA EIRELI

Página 9 de 12

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81

Inscrição Estadual: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - MA

Data de Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral)1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que ptaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário nterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de

R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este odelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

## NOTAS EXPLICATIVAS

R DE S LIMA EIRELI

Página 10 de 12

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81

Inscrição Estadual: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - MA

Data de Registro: 28/07/2015

Nº do Registro: 21600169950

- a) Saldo final de Caixa R\$ 290.320,11;
- b) Saldo final de Estoque do Período R\$ 20.815,00 ;
- c) Valor de Moveis e utensilios registrados no final do Período R\$ 160.000,00;
- d) Valor do Simples Nacional apurado na Referencia Dezembro/2020 R\$ 5.842,98;
- e) Valor de Salarios apurados na Referencia Dezembro/2020 R\$ 1.993,25;
- f) Valor de FGTS apurado na Referencia Dezembro/2020 R\$ 167,70;
- g) Valor de INSS Segurados apurado na Referencia Dezembro/2020 R\$ 156,75;
- h) Valor de Energia Eletrica apurada na Referencia Dezembro/2020 R\$ 6.580,00;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2020 R\$ 270.000,00;
- j) Valor dos Lucros apurados no final do Período de 2020 e Lançados em Lucros Acumulados R\$ 326.523,48;
- h) A empresa contraiu um financiamento de energia solar no ano de 2020;

NOTAS EXPLICATIVAS

R DE S LIMA EIRELI

Página 11 de 12

R SANTO ANTONIO OLIVEIRAS, 00567 - SANTO ANTONIO OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 22.940.510/0001-81

Inscrição Estadual: 124713173

Local de Registro: Trizidela do Vale - MA

Data de Registro: 28/07/2015

Nº de Registro: 21600169950

1. Sem qualquer reserva, a empresa R DE S LIMA EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de Trizidela do vale - MA, Rua Santo Antônio Oliveiras, 00567 - Santo Antônio Oliveiras, CEP 65727000, dedica-se a atividade de restaurantes e similares;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 270.000,00, dividido em 270.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, Rosangela de Sousa Lima.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 28 de julho de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingencias passivas;
7. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
8. A empresa é tributada pelo sistema simplificado de tratamento diferenciado e favorecido aplicado as Micro e Pequenas empresas estatuído pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conhecido como Simples Nacional. Numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota única com recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais a que se refere aos contribuintes de cada.
9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica OTG 1000;
10. Durante o ano foram distribuídos R\$ 12.540,00 de lucros e dividendos.
11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.
12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.
13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

LIJANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
CONTADOR  
C.P.F. :034.706.913-47 RG : 0208465720025  
C.R.C. :MA-MA-013872

ROSANGELA DE SOUSA LIMA  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. :061.670.403-89  
R.G. :0597041220169



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R DE S LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
06167040389	ROSANGELA DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 11:42 SOB N° 20220868735.  
PROTOCOLO: 220868735 DE 13/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209055738. CNPJ DA SEDE: 22940510000181.  
NIRE: 21600169950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.  
R DE S LIMA EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20. 22  
FLS. 283  
RUB. \_\_\_\_\_



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA  
REGISTRO..... : MA-013872/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.706.913-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/07/2022 as 14:34:16.  
Válido até: 13/10/2022.  
Código de Controle: 517105.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002221  
Nome: LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA CPF: 034.706.913-47  
CRC/UF n.º MA-013872/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 13/10/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 034.706.913-47 Controle : 6268.6582.6582.6896



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 285

DUPLICATA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 059704122016-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ROSANGELA DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUSA LIMA E MARIA ROSA PEREIRA DE SOUSA LIMA

NATURALIDADE AROAZES - PI DATA DE NASCIMENTO 12/11/1991

DOG ORIGEM NASC. N.0009128 FLS.164 LIV.00014

GPF 061670403-89

SAO LUIS MA P-018

LICENCIADO/EMPREGADO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE EMPREGADO

MA952345179

ASSINATURA DO TITULAR Rosângela de Sousa Lima

CARTeira DE IDENTIDADE



CPL. TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2006001/20.22

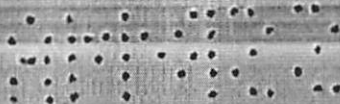
FLS. 286

RUB. 1

0070022909



0070022909





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale/MA, neste ato representada pela Secretário Municipal, Enoque de Sá Barreto Filho, portador do CPF sob nº 651.763.403-72, nomeado pela Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa **R DE S LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81, sediada na Rua Santo Antônio dos Oliveiras, 567, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale/MA, neste ato representada pela **Sra. Rosângela de Sousa Lima**, portadora da cédula de identidade Nº 059704122016-9 SESP/MA e CPF Nº 061.670.403-89, forneceu refeições prontas, tipo quentinhas (marmitex), e LA CARTE de interesse da Secretaria Municipal de Administração, no ano de 2021 e 2022, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0807001-1/2021 e 1201001-1/2022 do Processo Administrativo Nº 1805001/2021 e o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 08 de julho de 2022.

ENOQUE DE SA  
BARRETO  
FILHO:65176340372

Assinado de forma digital por  
ENOQUE DE SA BARRETO  
FILHO:65176340372  
Dados: 2022.07.08 10:55:23  
-03'00"

Enoque de Sá Barreto Filho  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 651.763.403-72  
Portaria nº 02/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20 22  
FLS. 288

RUB  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1805001/2021  
FLS. 30  
RUB

TERMO DE CONTRATO Nº PP/0807001-1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PP/0807001-1/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA R DE S LIMA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Enoque de Sá Barreto Filho, portador do CPF sob nº 651.763.403-72, nomeado pela Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R DE S LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81, sediada na Rua Santo Antônio dos Oliveiras, Nº 567, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Rosângela de Sousa Lima, portadora da cédula de identidade Nº 059704122016-9 SESP/MA e CPF Nº 061.670.403-89, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1805001/2021, e o resultado final do Pregão Presencial nº 007/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo quentinhas (marmitex), e LA CARTE de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 121.544,50 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE	1000	UND	20,50	20.500,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Rosângela de Sousa Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS (MARMITEX), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL. CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA PRINCIPAL.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS (MARMITEX), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL. CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA RESERVADA	2000	UND	20,50	41.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO REFEIÇÃO A LA CARTE (ALMOÇO/JANTA) ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL. CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA PRINCIPAL.	564	UND	50,50	28.482,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO REFEIÇÃO A LA CARTE (ALMOÇO/JANTA) ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL. CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA RESERVADA	625	UND	50,50	31.562,50
	VALOR TOTAL				121.544,50

2.2. Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria e não se constituirá em compromisso futuro pra o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria xxxxxx e observados os limites legais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

4.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

*Rosângela Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

4.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento ou autorização de abastecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.

6.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.3. A Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

6.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Rosângela Fina*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0082 – Gestão Política Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

8.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/20.22  
FLS. 292  
RUB. \_\_\_\_\_

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1805001/2021  
FLS. 34  
RUB. \_\_\_\_\_

8.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos peixes em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
- III - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- IV - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
  - VI - fiscalizar a entrega do objeto registrado;
  - VII - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
  - VIII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.2. O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;
- 10.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do no Decreto Municipal nº 015/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 11.1.6. Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ID	Ocorrência	Sanção
1	Deixar de entregar a documentação exigida.	Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
2	Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	
3	Apresentar documentação falsa	
4	Não manter a proposta	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor adjudicado.
5	Comportar-se de modo inidôneo	Multa de 10% (dez por cento) do valor
6	Fazer declaração falsa.	

*Rosângela Lima*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7	Cometer fraude fiscal.	adjudicado, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
8	Falhar ou fraudar na execução do contrato ou em qualquer dos deveres elencados.	
9	Inexecução total ou parcial.	Advertência, multa de 10% (dez por cento), suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
10	Atraso injustificado na entrega.	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço por dia de atraso até o limite de 30% (trinta por cento).
11	Atraso injustificado no prazo para início de atendimento de chamados técnicos.	0,01% (um centésimo por cento), por hora, calculada sobre o valor total do contrato, para cada ocorrência.
12	Atraso injustificado para conclusão do atendimento do chamado técnico.	0,01% (um centésimo por cento), por hora, calculada sobre o valor total do contrato, para cada ocorrência.

- 11.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, município de Trizidela do Vale, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4. Impedimento de licitar e contratar com o município de Trizidela do Vale com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores / prestadores pelo prazo de até cinco anos;
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste subitem;
- 11.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, não se confunde com os descontos aplicados por glosa em razão de desatendimento das cláusulas contratuais e será descontada das faturas mensais subsequentes;
- 11.9. Será facultada à empresa CONTRATADA a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação, para as penalidades de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias para a penalidade de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 295  
RUB. \_\_\_\_\_  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1805001/2021  
FLS. 37  
RUB. \_\_\_\_\_

- 11.10. Decorridos 20 (vinte) dias sem que a empresa contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, sem justificativa plausível, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;
- 11.11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 11.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores do município de Trizidela do Vale.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- 12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizidelaovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaovale.ma.gov.br)

*Rosângela Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

É assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 08 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Enoque de Sá Barreto Filho

Sec. Mun. de Administração

CPF: 651.763.403-72

Portaria nº 02/2021-GP

Pela CONTRATANTE

*Rosângela de Sousa Lima*

R. DE S LIMA EIRELI

CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81

Rosângela de Sousa Lima

CPF Nº 061.670.403-89

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 611.055.863-08

Nome:

CPF nº: 027.405.653-48



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001 / 20.22  
FLS. 297  
RUB. \_\_\_\_\_  
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1805001/2021  
FLS. 029  
RUB. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO Nº PP/1201001-1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PP/1201001-1/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA R DE S LIMA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Enoque de Sá Barreto Filho, portador do CPF sob nº 651.763.403-72, nomeado pela Portaria nº 02/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa R DE S LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81, sediada na Rua Santo Antônio dos Oliveiras, Nº 567, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, CEP: 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Rosângela de Sousa Lima, portadora da cédula de identidade Nº 059704122016-9 SESP/MA e CPF Nº 061.670.403-89, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1805001/2021, e o resultado final do Pregão Presencial nº 007/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento de contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo quentinhas (marmite), e LA CARTE de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 168.705,50 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 298  
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1805001/2021  
FLS. 030  
RUB.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS (MARMITEX), ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL. CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA PRINCIPAL.	5.000	UND	20,50	102.500,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO REFEIÇÃO A LA CARTE (ALMOÇO/JANTA) ACOMPANHADA DE REFRIGERANTE EM LATA, UM SUCO OU ÁGUA MINERAL. CONFORME AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9.5. DO TERMO DE REFERÊNCIA - COTA PRINCIPAL.	1.311	UND	50,50	66.205,50
	VALOR TOTAL				168.705,50

2.2. Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria e não se constituirá em compromisso futuro pra o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Administração e observados os limites legais.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

4.2. A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

4.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Roranzylafina*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento ou autorização de abastecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.

6.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.3. A Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

6.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
 CEP: 65.727-000- Site: [www.trizidela.do.vale.ma.gov.br](http://www.trizidela.do.vale.ma.gov.br)

*Rosângela Lima*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO**

7.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão/Unidade – 0215 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04- Administração.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão Política Administrativa

Atividade: 2.030- Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos-ordinário.

8.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
 CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Rosângela Lima*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2006001/2022  
FLS. 301  
RUB.

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1805001/2021  
FLS. 033  
RUB.

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos peixes em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- II - receber o produto nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e ata;
- III - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- IV - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata;
- VI - fiscalizar a entrega do objeto registrado;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2. O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

10.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do no Decreto Municipal nº 015/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ID	Ocorrência	Sanção
1	Deixar de entregar a documentação exigida.	Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
2	Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	
3	Apresentar documentação falsa	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor adjudicado.
4	Não mantiver a proposta	
5	Comportar-se de modo inidôneo	Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
6	Fazer declaração falsa.	
7	Cometer fraude fiscal.	
8	Falhar ou fraudar na execução do contrato ou em qualquer dos deveres	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Rosângela Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	elencados.	
9	Inexecução total ou parcial.	Advertência, multa de 10% (dez por cento), suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
10	Atraso injustificado na entrega.	Multa de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço por dia de atraso até o limite de 30% (trinta por cento).
11	Atraso injustificado no prazo para início de atendimento de chamados técnicos.	0,01% (um centésimo por cento), por hora, calculada sobre o valor total do contrato, para cada ocorrência.
12	Atraso injustificado para conclusão do atendimento do chamado técnico.	0,01% (um centésimo por cento), por hora, calculada sobre o valor total do contrato, para cada ocorrência.

- 11.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, município de Trizidela do Vale, pelo prazo de até dois anos;
- 11.4. Impedimento de licitar e contratar com o município de Trizidela do Vale com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores / prestadores pelo prazo de até cinco anos;
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste subitem;
- 11.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, não se confunde com os descontos aplicados por glosa em razão de desatendimento das cláusulas contratuais e será descontada das faturas mensais subsequentes;
- 11.9. Será facultada à empresa CONTRATADA a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação, para as penalidades de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias para a penalidade de declaração de inidoneidade;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Rosângela Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.10. Decorridos 20 (vinte) dias sem que a empresa contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, sem justificativa plausível, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão;
- 11.11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 11.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores do município de Trizidela do Vale.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- 12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

*Rosângela Lima*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 12 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 01.558.070/0001-22  
Enoque de Sá Barreto Filho  
Sec. Mun. de Administração  
CPF: 651.763.403-72  
Portaria nº 02/2021-GP  
Pela CONTRATANTE

*Rosângela de Sousa Lima*

R DE S LIMA EIRELI  
CNPJ sob nº 22.940.510/0001-81  
Rosângela de Sousa Lima  
CPF Nº 061.670.403-89  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Gabrielly Freitas do Santo*  
Nome:  
CPF nº: 624.066.383-24

*[Assinatura]*  
Nome:  
CPF nº: 024.405.653-42



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Eneva S.A. com sede na Praia de Botafogo, 501 – 4º andar Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 04.423.567/0003-93, atesta que a empresa R. DE S. LIMA, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida no município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Rua Santo Antonio, Nº 567, Bairro: Santo Antonio Oliveiras, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.510/0001-81, executa de forma eficiente e com padrão de qualidade e segurança, o seguinte escopo de serviços:

**Escopo:** Fornecimento de alimentação para funcionários alojados no município de Pedreiras, MA

**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2021

**Contrato:** 4700000451

Santo Antonio dos Lopes, 25 de maio de 2021.

Eneva S.A.  
Antonio Abrão  
Gerente de Produção